



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 014-OTTM – SSMR/8, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.
DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO CONFERÊNCIA PRESENCIAL DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA – OTTM

(Aviso de Convocação nº 006-OTTM - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 006-OTTM - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Oficial Técnico Temporário - Magistério, resolve:

PUBLICAR a solução da análise dos Recursos Administrativos interpostos pelos voluntários ao cargo de Oficial Técnico Temporário - Magistério, das áreas relacionadas a seguir:

Área: Licenciatura em Educação Física

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Bruna da Silva Morais	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da sua eliminação e inclusão de documento que deixou de ser anexado no período da Apresentação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que: - Não apresentou a Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Justiça Estadual/Distrital de onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro do prazo de validade, através do site oficial ou presencialmente no órgão, contrariando o item 23, do Anexo "F", do Aviso de Convocação. - Art. 51. Os voluntários que não apresentarem os documentos, que satisfaçam as exigências dos REQUISITOS PARA INCORPORAÇÃO, estabelecidos no CAPÍTULO V, serão ELIMINADOS do processo seletivo. - Art. 58. Os voluntários que não apresentarem, dentro do período estabelecido para a conferência presencial de documentação, os originais dos documentos digitalizados e inseridos no Sistema de Inscrição on-line para gerar pontuação, perderão a respectiva pontuação, podendo ensejar a eliminação do voluntário inclusive.	INDEFERIDO
Paula Daniela da Silva Lopes	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da sua pontuação do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Educação Inclusiva.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que: - Cadastrou o curso de Pós Graduação em Educação Especial e Educação Inclusiva, porém não apresentou o diploma ou certificado de conclusão do curso, contrariando o Art. 55 do Aviso de Convocação.	INDEFERIDO

Área: Licenciatura em Biologia

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Fabiana Mendonça Pereira	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão da sua eliminação e inclusão de documento que deixou de ser anexado no período da Apresentação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que: - Não apresentou a Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Justiça Estadual/Distrital de onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro do prazo de validade, através do site oficial ou presencialmente no órgão, contrariando o item 23, do Anexo "F", do Aviso de Convocação. -Art. 51. Os voluntários que não apresentarem os documentos, que satisfaçam as exigências dos REQUISITOS PARA INCORPORAÇÃO, estabelecidos no CAPÍTULO V, serão ELIMINADOS do processo seletivo. - Art. 58. Os voluntários que não apresentarem, dentro do período estabelecido para a conferência presencial de documentação, os originais dos documentos digitalizados e inseridos no Sistema de Inscrição on-line para gerar pontuação, perderão a respectiva pontuação, podendo ensejar a eliminação do voluntário inclusive.	INDEFERIDO
Maurício Alves Silva	O voluntário interpôs recurso solicitando revisão da sua eliminação e inclusão de documento que deixou de ser anexado no período da Apresentação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pelo voluntário, verificou-se que: - Não apresentou a Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Justiça Estadual/Distrital de onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro do prazo de validade, através do site oficial ou presencialmente no órgão, contrariando o item 23, do Anexo "F", do Aviso de Convocação. -Art. 51. Os voluntários que não apresentarem os documentos, que satisfaçam as exigências dos REQUISITOS PARA INCORPORAÇÃO, estabelecidos no CAPÍTULO V, serão ELIMINADOS do processo seletivo. - Art. 58. Os voluntários que não apresentarem, dentro do período estabelecido para a conferência presencial de documentação, os originais dos documentos digitalizados e inseridos no Sistema de Inscrição on-line para gerar pontuação, perderão a respectiva pontuação, podendo ensejar a eliminação do voluntário inclusive.	INDEFERIDO

Belém-PA, 20 de outubro de 2022

Gen Div OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO
Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

RICARDO FACÓ DE ALBUQUERQUE – Cel
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar